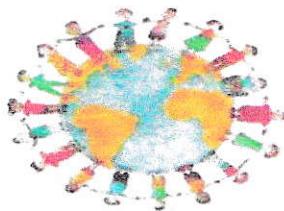


## **CMDCA**



**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente  
Lei Municipal N° 137/2001  
Lagoa Alegre – PI.**

### **RESOLUÇÃO CMDCA N° 001/2026.**

**Dispõe sobre a aprovação dos Planos de Ação e Aplicação dos Recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, para o exercício de 2026 e dá outras providências.**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LAGOA ALEGRE – CMDCA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatutos da Criança e do Adolescente (ECA), pela Lei Municipal nº 137/2001 e pela Lei Municipal nº 385/2021,

CONSIDERANDO que compete ao CMDCA deliberar sobre a política municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente, bem como sobre a aplicação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos a Criança e do Adolescente – FMDCA;

CONSIDERANDO o disposto nas Resoluções nº 137/2010 e nº 164/2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, que regulamentam a criação, gestão e aplicação dos recursos dos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO que o Plano Municipal de Aplicação do FMDCA, constitui instrumento de planejamento, transparência e controle social, orientando a destinação dos recursos para ações voltadas à promoção, proteção, defesa e garantia dos direitos de crianças e adolescentes no âmbito municipal;

CONSIDERANDO que o Plano de Aplicação dos Recursos do FMDCA para o exercício de 2026 foi elaborado com base no valor previsto de R\$ 15.316,60, correspondente ao montante disponível no Fundo no momento de sua formulação, com distribuição proporcional dos recursos conforme as prioridades deliberadas pelo CMDCA;

CONSIDERANDO que a arrecadação do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no exercício de 2026, poderá sofrer variações, especialmente em razão das destinações do Imposto de Renda de Pessoas Físicas e de outras fontes legalmente previstas;

CONSIDERANDO a deliberação do colegiado em reunião extraordinária realizada no dia 21 de janeiro de 2026.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar os Planos de Ação e Aplicação dos Recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, referente ao exercício de 2026, conforme apresentado e deliberado em reunião plenária do CMDCA.

**Art. 2º** Autorizar a execução das ações previstas no Plano de Aplicação com base no valor inicial estimado de R\$ 15.316,60, observando-se os percentuais, critérios e prioridades definidos pelo CMDCA.

**Art. 3º** Estabelecer que eventuais recursos adicionais arrecadados ao longo do exercício de 2026, especialmente aqueles oriundos das destinações do Imposto de Renda de Pessoas Físicas, serão redistribuídos de forma proporcional às ações previstas no Plano de Aplicação, mediante deliberação do CMDCA.

**Art. 4º** Determinar que a utilização dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-FMDCA, fica condicionada à prévia aprovação do CMDCA, em conformidade com a legislação vigente e as normativas do CONANDA.

**Art. 5º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lagoa Alegre-PI, 21 de janeiro de 2026.

  
Evandro Soares de Sousa  
Presidente do CMDCA